LEI COMPLEMENTAR Nº. 64, DE 07 DE MARÇO DE 2012.
(Projeto de Lei Complementar nº 65, de 30 de janeiro de 2012, do Executivo).

Altera a Lei Complementar n.º 29/2004 e afins e da outras providencias.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de março de 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar os seguintes cargos e competências na Lei Complementar nº 29/2004.

Art. 2º - Acrescente-se no Item I (Órgão de Assessoramento Superior), do art. 10 da Lei Complementar nº 29/2004, a alínea "e" com a seguinte redação:

Alínea "e" – Assessoria de Projetos (CC-2).

Art. 3º - Acrescente-se no Capitulo III (Competência dos Órgãos de Assessoramento Superior), da Lei Complementar nº 29/2004 a Seção 6, com a seguinte redação:

"Seção 6 – Assessoria de Projetos
Art. 15A - Da Assessoria de Projetos, compete: Coordenar as atividades de elaboração, apresentação, inserção, gestão, planejamento, acompanhamento e controle de projetos para a captação de recursos financeiros junto aos órgãos federais, estaduais e de fomento, e atividades afins.

Art. 4º - Acrescente-se no Item III (Órgão de Execução de Atividades Meio), alínea "b" (Secretaria de Planejamento e Finanças), do art. 10 da Lei Complementar nº 29/2004, o sub item com a seguinte redação:

"Gerência de Prestação de Contas (CC-3)"

Art. 5º - Acrescenta-se no Item IV (Órgãos de Execução de Atividades Fim), alínea "a" (Secretaria de Saúde), da Gerencia Adjunta de Vigilância em Saúde, do art. 10 da Lei Complementar nº 29/2004, o sub item com a seguinte redação:

"***Setor de Saúde Bucal (FG-1).***"

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Água Boa/MT, aos 07 de março de 2012.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 07 de março de 2012.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração